Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Esta edição tem 16 páginas

sábado, 27 de setembro de 2003 - nº 429 - Ano VII

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/03 – Serviço de preparo e distribuição de refeições

O SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, através da **Comissão Permanente de Licitação e Julgamento**, torna público que após analisar a Documentação apresentada no envelope I "Documentação" por unanimidade de seus membros julga **HABILITADAS** as empresas **GERALDO J. COAN & CIA LTDA, NUTRI & SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, PRUDENTE PREST. DE SERVIÇOS LTDA., MARIA NATALIA DE SOUZA ALVES., e ZIMMER REFEIÇÕES COLETIVAS,** por terem atendido ao edital na íntegra. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Em não havendo recurso, designa-se o **dia 06/10/2003 às 10:00 horas**, para abertura do envelope II "**Proposta Comercial**".

Atibaia, 26 de Setembro de 2.003.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO
Presidente da Comissão

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/03

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, RETIFICA o Edital de licitação da Tomada de Preços citada acima, conforme abaixo mencionado:

ONDE SE LÊ:
ITEM
04
QUANT.
01
UNID.
Pct.
DISCRIMINAÇÃO
Biscoito waffer embalagem Pacotes com 180 a 200 gr.
Ingredientes Mínimos: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo, cacau em pó, amido ou fécula de mandioca, óleo de milho, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Conter Glúten. Composição mínima a cada 30 gr. Informação nutricional : Valor Calórico 150kcal; Carboidratos 21g; Proteínas 2 g

LEIA-SE:
ITEM
04
QUANT.
01
UNID.
Pct.
DISCRIMINAÇÃO
Biscoito waffer embalagem Pacotes com 180 a 200 gr.
Ingredientes Mínimos: Açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo, cacau em pó, amido ou fécula de mandioca, óleo de milho, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Conter Glúten. Composição mínima a cada 30 gr. Informação nutricional : Valor Calórico 150kcal; Carboidratos 19g; Proteínas 2 g

ONDE SE LÊ:
ITEM
19
QUANT.
01
UNID.
Frs
DISCRIMINAÇÃO
Maionese emb. 500 gr. Composição mínima a cada 15 gr. Informação nutricional : Valor calórico: 90 kcal; Carboidratos: 0g; Proteínas: 0g; Gorduras Totais 10g; Gorduras Saturadas: 1,5g; Colesterol: 5mg; Fibra Alimentar 0g; Cálcio: 0mg; Ferro: 0mg; Sódio: 110mg.

LEIA-SE:
ITEM
19
QUANT.
01
UNID.
Frs.
DISCRIMINAÇÃO
Maionese emb. 500 gr. Composição mínima a cada 15 gr. Informação nutricional : Valor calórico: 90 kcal; Carboidratos: 0g; Proteínas: 0g; Gorduras Totais 10g; Gorduras Saturadas: 1,5g; Colesterol menor que 5mg; Fibra Alimentar 0g; Cálcio: 0mg; Ferro: 0mg; Sódio: 110mg.

Devido às alterações acima a abertura das propostas marcada para 25/09/2003, fica adiada para 13/10/2003. Em conseqüência deste ato o cadastramento das empresas interessadas em participar da licitação, e que não possuírem CRC emitido pelo SAAE/Atibaia, deverá ocorrer até às 16 h do dia 10/10/2003, nos termos do edital em referência.

Atibaia, 24 de Setembro de 2003.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 03/03

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, **RETIFICA** o Edital de licitação da Tomada de Preços citada acima, conforme abaixo mencionado:

ONDE SE LÊ:
As empresas interessadas em participar da presente licitação e que **não possuírem CRC de quaisquer órgãos públicos,** deverão se cadastrar com até 03 (três) dias de antecedência da data do recebimento das propostas, devendo entregar os documentos relacionados no **Anexo I** desta Tomada de Preços até às 16 horas do dia **16/09/2.003**, na Secretaria do SAAE, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11 - Cidade Satélite - Atibaia-SP.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

LEIA-SE:
As empresas interessadas em participar da presente licitação **e que não possuírem CRC emitido pelo SAAE/Atibaia**, deverão se cadastrar com até 03 (três) dias de antecedência da data do recebimento das propostas, devendo entregar os documentos relacionados no **Anexo III** desta Tomada de Preços até às 16 horas do dia **07/10/2.003**, na Secretaria do SAAE, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, 11 - Cidade Satélite - Atibaia-SP.

Devido às alterações acima a abertura das propostas marcada para 03/10/2003, fica adiada para 10/10/2003.

Atibaia, 23 de Setembro de 2003.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO. N.º 11.879/03 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/03 – OBJETO: Aquisição de emulsão Asfáltica destinada à Secretaria de Serviços Públicos com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses através de Registro de Preços. Tornamos publico, que de acordo com ata de N.º 244/03 dos autos supra, a Comissão de Licitações, por unanimidade de seus membros, decide em classificar as propostas das empresas conforme segue: 1ª Classificada: FEAMIG – FÁBRICA DE EMULSÕES ASFÁLTICAS DE MINAS GERAIS LTDA pelo valor de R$ 747,80 por tonelada; 2ª Classificada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA pelo valor de tonelada R$ 800,00por tonelada; 3ª Classificada: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA pelo valor de R$ 863,59 por tonelada. Ficam intimadas os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso contra esta decisão. Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 26 dias do mês de setembro de 2.003. – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 15.196/03 – TOMADA DE PREÇOS N.º 09/03 - OBJETO: Aquisição de cestas básicas, destinadas a distribuição as famílias carentes do Município de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

ESCLARECIMENTO
Tornamos público que de acordo com ata n.º 239/03 da Comissão Permanente de Licitações, a Comissão esclarece o seguinte:

Pergunta:
Com relação ao item " 01 KG. de extrato de tomate lata com 350 gr.", podemos entender que a quantidade são 03 (três) latas com 350 gr.?

Resposta:
Não, Ignore –se a descrição KG., devendo ser considerada 01 UND. de extrato de tomate lata com 350 gr. cada .

Sendo assim decide a Comissão de Licitações em **RE- RATIFICAR** o item 01 do anexo 1 do presente edital, com a seguinte redação:

01 Und. – Extrato de tomate lata com 350 gr.

As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas

DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Projetada, 100 – Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 22 dias do mês de setembro de 2.003 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 15.196/03 – TOMADA DE PREÇOS N.º 09/03 - OBJETO: Aquisição de cestas básicas, destinadas a distribuição as famílias carentes do Município de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

RE- RATIFICAÇÃO
Tornamos público que de acordo com ata n.º 243/03 da Comissão Permanente de Licitações, a Comissão decidiu em **REVOGAR** a re-ratificação do Edital publicada no DOE em 17 de setembro de 2.003, referente à inclusão do sub-item 7.1.10, pelo que o Certificado de Avaliação da Conformidade expedidos pelos mecanismos designados pelo INMETRO, deixa de ser exigido na presente licitação. Decide ainda a Comissão em, prorrogar a abertura do certame, a qual será transferida para o dia 10 de outubro de 2.003, às 14:00 horas.
As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita a Rua Projetada, 100 – Vila Rica Fone (0**11) 4414-2035. Atibaia, 26 de setembro de 2.003 Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

Proc. nº 10.471/83
LEI COMPLEMENTAR Nº 405
de 25 de setembro de 2003

Restabelece os efeitos do art. 278 da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, que Dispõe sobre O Código Tributário do Município de Atibaia.-.-.-

Poder Executivo

Art. 2º - Ficam restabelecidos, de forma expressa e a partir de 1º de janeiro de 2003, os direitos e efeitos do art. 278 da Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, para as respectivas empresas instaladas no Município até a data da edição da Emenda Constitucional nº 37, de 12 de junho de 2002.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de setembro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 17. 902/01 – Vol. II)
D E C R E T O Nº 4.390
de 24 de setembro de 2003

Prorroga o prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 4.380, de 29 de agosto de 2003.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 17.902/01

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, previsto no artigo 1º do Decreto nº 4.380/2003, até 31 de outubro de 2003, conforme o disposto no § 1º do artigo 1º do Decreto nº 4.058, de 26 de outubro de 2001.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 24 de setembro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Ubiratan Fernandes de Oliveira-
SECRETÁRIO DA SAÚDE

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 516/03 – Vol.II)

DECRETO Nº 4.391
de 25 de setembro de 2003

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 926.000,00 (Novecentos e vinte e seis mil reais).-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.317 de 29 de maio de 2003, combinada com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 926.000,00 (Novecentos e vinte e seis mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Secretaria e Dependências
04.123.0303.2002 Manutenção da Unidade
22-3190.11.0301.....R$ 140.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0406.2002 Manutenção da Unidade
36-3190.11.0401.....R$ 26.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0515.2002 Manutenção da Unidade
46-3190.11.0501.....R$ 31.000,00
Departamento de Comunicações
24.131.0515.2002 Manutenção da Unidade
52-3190.11.0502.....R$ 1.000,00
53-3190.13.0502.....R$ 1.000,00
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0508.2002 Manutenção da Unidade
59-3190.13.0503.....R$ 5.000,00
Departamento de Segurança Pública
06.181.0505.2002 Manutenção da Unidade
66-3190.11.0504.....R$ 66.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré - Escola
12.365.0722.2002 Manutenção da Unidade
141-3190.11.0702.....R$ 173.000,00
142-3190.13.0702.....R$ 6.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Departamento de Transportes
15.452.1107.2002 Manutenção da Unidade
309-3190.11.1103.....R$ 193.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1211.2002 Manutenção da Unidade
323-3190.11.1201.....R$ 218.000,00
324-3190.13.1201.....R$ 66.000,00

Artigo 2º - O valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Poder Executivo

SECRETARIA DE AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO
Secretaria e Dependências
22.661.0604.2049 Incentivo Fiscal
130-3390.39.0601.....R$ 150.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1211.2002 Manutenção da Unidade
327-3390.39.1201.....R$ 50.000,00
Fundo de Invest. Obras – Melhor.em Infra-Estrutura
15.451.1201.1008 Obras e Instalações
349-4490.51.1202.....R$ 155.000,00
15.451.1201.1011 Obras e Instalações
350-4490.51.1202.....R$ 145.000,00

Artigo 3º - O valor de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto pela alteração da alíquota do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, por homologação, conforme Lei Complementar nº: 399/2002 de 30/12/2002.

Artigo 4º - O valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) do presente crédito, será coberto com Superavit Financeiro do Exercício de 2002

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de setembro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 18.116/02

D E C R E T O Nº 4.392
de 25 de setembro de 2003

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, da área do Mercado Municipal que indica à Associação dos Mercadores da Estância de Atibaia.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o disposto no Decreto nº 4.156, de 07 de junho de 2002.

considerando o que consta dos autos administrativos nº 18.116/02;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, pelo qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado o uso, a título precário, da área comum do Mercado Municipal, indicada em destaque na planta em anexo que passa a integrar este Decreto, à Associação dos Mercadores da Estância de Atibaia, estabelecida à Praça Aprígio de Toledo s/nº, CNPJ sob o nº 05.102.259/0001-67.

Artigo 2º - A presente autorização, é de caráter pessoal, intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal.

Artigo 3º - Todas as benfeitorias já existentes, ou que vierem a existir na área indicada, objeto da presente autorização, ficarão definitivamente incorporadas ao Patrimônio Municipal, sem que o autorizatário tenha direito a indenização ou retenção.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de setembro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 516/03 – Vol.II)

DECRETO Nº 4.393
26 de setembro de 2003

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 101.000,00 (Cento e um mil reais).-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.317 de 29 de maio de 2003, combinada com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0303.2007 Devolução de Impostos

Poder Executivo

27-3390.93.0301.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.331.0406.2009 Vale Transporte
41-3390.49.0401.....R$ 35.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0515.2002 Manutenção da Unidade
49-3390.36.0501.....R$ 18.000,00
Departamento de Comunicações
24.131.0515.2002 Manutenção da Unidade
56-3390.39.0502.....R$ 17.000,00
Departamento de Segurança Pública
06.181.0505.2002 Manutenção da Unidade
70-3390.39.0504.....R$ 1.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Departamento de Conservação
15.452.1106.2002 Manutenção da Unidade
303-3390.30.1102.....R$ 15.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1211.1002 Equipamento e Material Permanente
321-4490.52.1201.....R$ 10.000,00

Artigo 2º - O valor de R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) do presente crédito será coberto com as anulações das seguintes dotações orçamentárias

SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Comunicações
24.131.0515.2002 Manutenção da Unidade
55-3390.36.0502.....R$ 10.000,00
Departamento de Segurança Pública
06.181.0505.2002 Manutenção da Unidade
69-3390.36.0504.....R$ 1.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1211.1007 Obras e Instalações
322-4490.51.1201.....R$ 10.000,00

Artigo 3º - O valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto pela alteração da alíquota do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, por homologação, conforme Lei Complementar nº: 399/2002 de 30/12/2002.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de setembro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Retificação

Na edição da Imprensa Oficial nº 428, de 20 de setembro de 2003,
Portaria nº 2.327-GP de 20 de setembro de 2003.

Onde se lê:

Daniel Goes de Abreu

Leia–se:

Daniel Francisco dos Santos
Antônio Elcio Góes Abreu

Processo n.° 14.100/03
DESPACHO
Vistos,
Ratifico a dispensa de licitação, para locação do prédio localizado à Praça Claudino Alves, 51, Centro, nesta cidade de Atibaia, para fins de instalação de Centro de Convenções e atividades diversas da Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 24 Inciso X da Lei de Licitações n.° 8.666/93, à favor de Juvenal Alvim Neto e Outros**,** e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, de conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93.
Retorne-se o processo à Divisão de Licitações, para os fins legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 26 dias do mês de setembro de 2.003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. º 704/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sr. ª **PAULA TEREZA LEITE,** portadora da cédula de identidade RG N. º 40.173.180-7 e CPF N. º 331.878.428-10, para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária, na Secretaria de Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, ***"Palácio Jerônimo de Camargo",*** aos 24 de setembro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

O DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DA P.E.A., COMUNICA QUE OCORRERÃO JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS, EM ATO PÚBLICO DOS SEGUINTES PROCESSOS LICITATÓRIOS NA RUA PROJETADA, 100 - VILA RICA.

PROCESSO N.º 15.200/03 – CONVITE N.º 75/03 – OBJETO: Aquisição de Software MS Visual Studio e Delphi 7, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura. **Dia 02 de outubro de 2.003 às 10:00 horas.**

Atibaia, 26 de setembro de 2.003 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 19/09 a 25/09/03

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO

Área de Alimentos

Proc. 3130/00 – Aline de Castro Pedroso – Ambulante

Proc. 4629/03 – Marluce Fernandes da Silva – Ambulante Doces

Proc. 4926/03 – Maria Lucy de Jesus FF – Ambulante de Pipoca

Proc. 0298/95 – Quitanda Ichinose Ltda – Hortifruti

Proc. 0215/95 – Iracy Gomes de Carvalho ME – Mercearia e Armazém

Proc. 1787/01 – Cicero José da Silva Atibaia ME – Açougue

Proc. 4088/01 – APM Prof. João Antonio Rodrigues – Cantina

Proc. 0559/95 – Valdemir Soares da Silva ME – Mercearia e Armazem

Proc. 0646/95 – Shigueru Notoya Atibaia ME – Lanchonete

Proc. 0549/95 – Margarida Serafin da Silva – Bolos, Balas e Bombons

Proc. 2317/01 – Delfina Livonete de Amorin Atibaia ME – Lanchonete

Proc. 1421/95 – Ademar Serrano ME – Mercearia e Armazém

Proc. 5071/02 – Deusely Apda. de La Pietra Silva ME – Conveniências

Proc. 1627/03 – Maura Siqueira Pinheiro Atibaia ME – Mercearia e Armazém

Proc. 0428/95 – Valdelice Nunes Ferreira Batista ME – Mercearia e Armazém

Proc. 1578/03 – Sandra Pazini Mesquita ME – Lanchonete

Proc. 0328/95 – Vinícius de Paiva Atibaia ME – Mercearia e Armazém

Proc. 1704/99 – Irene Maria dos Santos Atibaia ME – Choperia e Wiskeria

Proc. 2889/99 – Taiko Iamashita Inowe ME – Conveniências

Proc. 5387/00 – Restaurante Viva Atibaia Ltda ME – Restaurante

Proc. 0805/98 – J. R. Tartuce Alimentos ME – Com. Atac. Prod. Alimentícios

Proc. 0898/95 – João Salustiano da Silva Mercearia – Mercearia e Armazém

Proc. 1381/95 – D. Modesto Atibaia ME – Lanchonete

Proc. 2798/00 – Leano Comércio de Gás e Água Ltda ME – Com. Bebidas

Proc. 0882/95 – Marcos Ap. do Prado Atibaia ME – Lanchonete

Proc. 0456/95 – Adega Garrafão Ltda ME – Com. Atac. Bebidas em Geral

Proc. 0097/97 – Joel de Souza Quintela – Cantina

Proc. 2769/99 – Aparecido Carlos Donizetti de Campos ME – Mercearia e Armazém

Proc. 1603/99 – José Regis Novaes Angelim ME – Mercearia e Armazém

Proc. 0035/96 – José Pereira da Fonseca Sorvetes ME – Com. Bolos, Bombons

Proc. 2064/98 – Udeniza de Fátima Cardoso de Andrade ME – Mercearia e Armazém

Proc. 2094/96 – Benedito Miguel Simões Bar ME – Lanchonete

Proc. 1946/96 – Vera Lúcia da Silva Atibaia ME – Mercearia e Armazém

Proc. 0707/98 – Oliveiros Ferreira de Medeiros Atibaia ME – Lanchonete

Proc. 5096/01 – G. L. Atibaia Minimercado e Lanchonete Ltda ME – Mini Mercado

Proc. 1391/99 – Yukimori Joaquim Yoshimura – Trailer

Proc. 2526/03 – Lázara Costa de Oliveira – Trailler

Proc. 3601/00 – Edvaldo Claudio Soledade – Hot Dog

Proc. 0305/95 – Francisco Carlos Pinheiro – Lanchonete

Área de Farmácia

Proc. 0077/99 – Centro Hospitalar Atibaia S/C Ltda – Dispensário de Medicamentos

Proc. 2115/96 – Drogaria Renascer de Atibaia Ltda – Drogaria

Proc. 4652/02 – Duarte e Ribeiro Ltda EPP – Drogaria e Perfumaria em geral

Proc. 0124/95 – Droga Roma Ltda ME – Drogaria e Perfumaria em geral

Proc. 4437/01 – Drogaria Silma Atibaia Ltda ME – Drogaria e Perfumaria em geral

Proc. 1057/98 – Drogaria III Centenário Ltda ME – Drogaria

Área de Odontologia

Proc. 2009/97 – Maria Lina de Almeida Passos Liguori – Consultório

Proc. 0495/97 – Silvia Klatil Ribeiro – Consultório

Proc. 1126/97 – Ricardo Nunes Rodrigues – Laboratório de Prótese Dentária

Proc. 1110/97 – Centro Odontológico Paulinetti S/C Ltda – Clínica Odontológica Tipo I

Proc. 1923/98 – Oscar da Cruz – Laboratório de Prótese Dentária

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 0149/95 – Norberto de Assis Carneiro – Salão de Cabeleireiro

Proc. 1292/97 – Celeste D´Paula Aparecida Silva Rosa – Academia de Ginástica

Proc. 0005/97 – Claudemir Orlandini – Salão de Cabeleireiro

Proc. 2457/99 – Ronaldo Machado da Silva – Salão de Cabeleireiro

Proc. 1036/01 – Carlos Aparecido Correa – Academia de Ginástica

Proc. 2210/96 – Aciuda Alves de Faria – Salão de Cabeleireiro

Proc. 0710/98 – M. C. Atibaia Edições Culturais Ltda – Escola de Informática

Área de Medicina

Proc. 2871/00 – Hospital Novo Atibaia S/A – Ambulatório Médico

Proc. 0381/01 – Clínica e Cirurgia Oftalmológica S/C Ltda – Prestação de serviços Oftalmológicas

Proc. 2634/02 – Day Life Centro de Estética Ltda ME – Clínica de Estética

Os referidos Alvarás deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos

Proc. 1221/00 – Marilena Borba Soares Atibaia – Supermercado – Prot. 5249/03 – DEFERIDO PARCIALMENTE Prazo de 30 dias

Proc. 4996/03 – Panificadora Jardim Alvinópolis Ltda – Padaria – Prot. 5188/03 – INDEFERIDO

Proc. 5000/03 – Panificadora Jardim Alvinópolis Ltda – Padaria – Prot. 5189/03 – INDEFERIDO

Proc. 4995/03 – Panificadora Jardim Alvinópolis Ltda – Padaria – Prot. 5187/03 – INDEFERIDO

Proc. 5009/03 – Sheilla Cunha Oliveira ME – Pastelaria – Prot. 5204/03 – DEFERIDO Prazo até 20/09/03

Proc. 5011/03 – Sheilla Cunha Oliveira ME ME – Pastelaria – Prot. 5203/03 – DEFERIDO Prazo até 20/09/03

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 5206/03 – Restaurante e Churrascaria Pioneiro Atibaia – Churrascaria e Restaurante – Prot. 5199/03 –DEFERIDO prazo até 20/09/03
Proc. 5208/03 – Restaurante e Churrascaria Pioneiro Atibaia – Churrascaria e Restaurante – Prot. 5197/03 – INDEFERIDO
Proc. 5209/03 – Restaurante e Churrascaria Pioneiro Atibaia – Churrascaria e Restaurante – Prot. 5196/03 – INDEFERIDO
Proc. 5212/03 – Restaurante e Churrascaria Pioneiro Atibaia – Churrascaria e Restaurante – Prot. 5202/03 – DEFERIDO prazo até 20/09/03
Proc. 5213/03 – Restaurante e Churrascaria Pioneiro Atibaia – Churrascaria e Restaurante – Prot. 5201/03 – INDEFERIDO
Proc. 5207/03 – Restaurante e Churrascaria Pioneiro Atibaia – Churrascaria e Restaurante – Prot. 5198/03 – DEFERIDO Prazo até 20/09/03
Proc. 5211/03 – Restaurante e Churrascaria Pioneiro Atibaia – Churrascaria e Restaurante – Prot. 5195/03 – DEFERIDO
Proc. 4842/03 – Cassio Romano Cassab Atibaia ME – Pesqueiro com Lanchonete – Prot. 5379/03 – DEFERIDO PARCIALMENTE Prazo 10 dias
Proc. 5242/03 – De Crescenzo e Brotto Ltda – Mini Mercado – Prot. 5291/03 – INDEFERIDO

Área de Farmácia
Proc. 5315/03 – Farmácia de Manipulação Girassol Ltda ME – Farmácia de Manipulação – Prot. 5289/03 – INDEFERIDO
Proc. 5316/03 – Farmácia de Manipulação Girassol Ltda ME – Farmácia de Manipulação – Prot. 5288/03 – INDEFERIDO

Área de Medicina
Proc. 3535/99 – Associação Filhas de São Camilo – Asilo e Pensionato – Prot. 5193/03 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1520/96 – João Batista da Costa – Hortifruti – AI 7095 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 0550/95 – Antonio Pedro de Moraes Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 6799 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 1996/98 – Panificadora D´Gel Ltda – Panificadora – AI 7495 P Não providenciar forro para a área de manipulação – AI 7496 Não providenciar o fechamento das aberturas da área de manipulação – AI 7497 Manter os sacos de farinha de trigo encostados na parede
Proc. 0304/95 – Panificadora Nina Ltda ME – Panificadora – AI 79220 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1783/01 – Karin Gabriela Ferreira Monteiro da Silva Deniz – Pousada – AI 8016 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 2311/01 – Jesus Fernandes – Salão de Cabeleireiro – AI 8022 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 2281/01 – Maria de Lourdes Rodrigues da Silva – Salão de Cabeleireiro – AI 8021 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 2860/01 – Ivone Alves Ferreira – Salão de Cabeleireiro – AI 8017 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 2105/01 – Pedro Barbosa dos Santos – Sanitários Públicos – AI 8020 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 2317/01 – Antonio Massoni de Oliveira – Barbeiro – AI 8019 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 3819/01 – Pablo Sebastian Ballesteros Garcia – Salão de Cabeleireiro – AI 8023 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 3753/01 – Luzinete Batista de Moura – Salão de Cabeleireiro – AI 8024 – Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 4789/03 – Leal Rosa Ind. Com. Representação Ltda – Hotel – AI 6768 Não providenciar o cadastro do sistema de alternativo de abastecimento de água para consumo humano
Proc. 0742/95 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – AI 7787 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 0742/95 – Park Hotel Atibaia S/A – Hotel – AI 7441 Por não providenciar o cadastro das piscinas e responsável técnico
Proc. 0925/98 – Maria Aparecida Silveira – Creche – AI 7356 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 2073/01 – Hotel Fazenda ao Jatobá Ltda ME – Pousada – AI 8010 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003

Área de Medicina Veterinária
Proc. 1604/99 – Arco Iris Agropecuária Ltda ME – Estabelecimento Veterinário – AI 8056 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 2351/99 – Agro Aliança Comercial Atibaia Ltda – Estabelecimento Veterinário – AI 8057 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 0415/99 – Haras Scarelli – Haras – AI 8055 – Por não requerer o Cadastro de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 1595/96 – Haras Interlagos Ltda – Haras – AI 8053 – Por não requerer o Cadastro de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 1977/96 – Megiane e Martins Ltda ME – Com. Ração – AI 8052 Por não requerer o Cadastro de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 1703/96 – Aparecida Silva da Luz Atibaia ME – Estabelecimento Veterinário – AI 7000 Por não requerer o Cadastro de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 2731/00 – Blum & Cortez Agropecuária Ltda ME – Estabelecimento Veterinário – AI 8060 Por não requerer o Cadastro de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 3219/99 – Júlio Cesar Braga – Estabelecimento Veterinário – AI 7787 Por não requerer o Cadastro de Funcionamento Sanitária para 2003

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 1996/98 – Panificadora D´Gel Ltda – Panificadora – AIPM 6184
Proc. 5151/02 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AIPM 1090 e AIPM 1091
Proc. 4321/03 – Luiz Alves de Oliveira Atibaia ME – Bar e Mercearia – AIPA 6223
Proc. 4841/03 – Benedito de Lima Cesar Neto ME – Bar e Mercearia – AIPA 6220
Proc. 3987/03 – Francisco Carlos Almeida Ferreira – Ambulante – AIPA 6219
Proc. 4077/03 – Marcio Mansur Francisco – Lanchonete – AIPA 6222
Proc. 4427/03 – Ouchana Ind. e Com. Ltda – Ind. Prod. Alimentícios – AIPA 6221
Proc. 0364/95 – Jorge Seiji Ichinose – Peixaria – AIPM 6182
Proc. 4142/03 – Xemequetrek Restaurante e Choperia Ltda – Restaurante e Choperia – AIPA 6218

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 4325/03 – José Augusto Almeida de Avila – Conveniências – AIPA 6217
Proc. 3839/03 – Silvia Helena Cintra Pillegi Atibaia ME – Com. Doces – AIPA 6215
Proc. 4124/03 – Pires de Camargo e Cia Ltda – Lanchonete – AIPA 6214
Proc. 3992/03 – Festinha Prod. p/ Festa Ltda ME – Lanchonete – AIPA 6214
Proc. 1209/95 – Toshio Matuoka ME – Lanchonete – AIPM 6180
Proc. 5372/03 – Rui Aparecido Dias Atibaia ME – Lanchonete – AIPM 6228
Proc. 4380/03 – Rui Aparecido Dias Atibaia ME – Lanchonete – AIPM 6227

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4954/03 – Valdemir Felício – Salão de Cabeleireiro – AIPM 2286
Proc. 4942/03 – José Antonio de Padua Pedroso Rossi – Massagista – AIPM 2284
Proc. 4716/03 – Aparecida Marques Lobato da Silva – Salão de Cabeleireiro – AIPM 2277
Proc. 4858/03 – Escola de Educação Infantil Branca de Neve – Escola de Educação Infantil – AIPM 2278

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 3786/03 – Cristiano Santana Vieira – Bar e Lanchonete – NRM 2257
Proc. 3539/03 – Grêmio Recreativo Esportivo Atibaiense – Hot Dog – NRM 2258
Proc. 3840/03 – Coma Bem Lanchonete e Restaurante Ltda ME – Restaurante – NRM 2251
Proc. 4029/03 – Ana Célia da Silva Bueno – Bar e Mercearia – NRM 2256
Proc. 4240/03 – Expedita Maria dos S. Padilha – Hot Dog – NRM 2254
Proc. 4061/03 – Antonio de Moraes Padaria ME – Padaria – NRM 2253
Proc. 1585/95 – José Ricardo E. Teixeira Atibaia ME – Restaurante – T. Intim. 4187

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1422/98 – Pousada Enluarada – Pousada com Restaurante – T. Intim. 1566

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 0230/95 – Maria das Graças Limão ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 5373/02 – M W Tênis Ltda ME – Conveniências – Encerramento das Atividades
Proc. 0018/01 – A M Atibaia Mercearia Ltda ME – Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 5036/01 – C. Drumont & O Drumont Ltda ME – Com. Varej. Prod. Naturais – Encerramento das Atividades
Proc. 2450/01 – Café Lucas 1335 Ltda ME – Restaurante e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 0458/02 – Marcelo Bragion ME – Rotisserie – Encerramento das Atividades
Proc. 0782/02 – Justina Machado Atibaia ME – Bar e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 5095/01 – Espaço Usina Ltda – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 0081/02 – João Lima do Amparo ME – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 0576/99 – Mario Inowe Atibaia ME – Com. Varej. Prod. Divresos – Encerramento das Atividades
Proc. 5482/02 – José Edilson de Oliveira Batista ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 2015/98 – Kenji Kusano ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 5041/01 – Carlos Borzani ME – Salgadinhos – Encerramento das Atividades
Proc. 0085/02 – Hortifruti Watanabe Ltda – Depósito Fechado – Encerramento das Atividades
Proc. 1294/95 – Cine Atibaia – Conveniências – Encerramento das Atividades
Proc. 3238/02 – Nelson Alves de Oliveira – Feirante – Encerramento das Atividades

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1034/96 – Jesarela Gomes Corradore – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 0253/02 – Jacarandá Brasil Pousada Ltda ME – Hotel e Conveniências – Encerramento das Atividades
Proc. 1525/95 – Instituto Educacional Gertrudes Pires Alvim – Educação Fundamental – Encerramento das Atividades
Proc. 3372/02 – Sidinéia Aparecida Pereira – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

Área de Odontologia
Proc. 2037/03 – Lidia Ana Risco de Molina – Consultório com RX – Encerramento das Atividades

Área de Medicina
Proc. 1476/99 – Hospital Novo Atibaia S/C – Velório – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 4629/03 – Carlos Francisco da Costa – Barraca de Doces – AI 7646
Proc. 4629/03 – Atibaia Fujin Kai – Barraca de Café – AI 7462
Proc. 4629/03 – Associação Cultural de Nazareth – Barraca de Doces – AI 7643
Proc. 4629/03 – Milton César Marques – Barraca de Doces – AI 7641
Proc. 4629/03 – Associação Cultural Esportiva Bras. Nipo Atibaia – Restaurante – AI 7951
Proc. 4629/03 – Alexandre da Silva – Barraca de Churros – AI 5413
Proc. 4629/03 – Sorvetes Frimoni Ltda – Barraca de Sorvetes – AI 5402 e 5408
Proc. 4629/03 – Associação Recreativa F. Kenjim Atibaia – Restaurante – AI 7917
Proc. 5163/03 – Secretaria de Esportes de Atibaia – Sorvetes, Refrigerantes – AI 7464
Proc. 5160/03 – Restaurante Atibaia Fujian Kai – Café – AI 7462
Proc. 5125/03 – Toquetão e Toquetão Ltda – Restaurante – AI 7918
Proc. 5141/03 – Augusto Martins Ribeiro – Sucos e Doces – AI 5403
Proc. 5140/03 – Monica Huang Chen – Comida Oriental – AI 5404
Proc. 4369/03 – Madona Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – AI 7618
Proc. 4123/03 – M W Tênis Ltda ME – Conveniências – AI 7571
Proc. 4218/03 – A. M. Atibaia Mercearia Ltda – Mecearia – AI 7531
Proc. 4246/03 – C. Drumond e O Drumont Ltda ME – Com. Varej. Prod. Naturais – AI 7507
Proc. 4080/03 – Café Lucas 1335 Ltda ME – Restaurante e Lanchonete – AI 7283
Proc. 4235/03 – Marcelo Bragion ME – Rotisserie – AI 7521
Proc. 3669/03 – Nutriviver Prod. Naturais Ltda ME – Fab. Cereais – AI 6637
Proc. 3301/03 – Douglas Aparecido de Campos – Pizzaria AI 6222
Proc. 4024/03 – Yakult S/A Ind. Comércio – Prod. Alimentícios – AI 7318
Proc. 4323/03 – Berto Lopes – Feirante – AI 7705
Proc. 4795/03 – Fidelice Rodrigues da Silva ME – Mercearia – AI 7864
Proc. 4299/03 – José Pereira Alves de Castro – Charutaria – AI 7701

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 4288/03 – José Bendito de Oliveira – Caldo de Cana – AI 7401
Proc. 4424/03 – Oswaldo Parizi Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AI 7315
Proc. 3507/03 – Paulo Laurindo dos Santos – Pipoca – AI 6929
Proc. 3989/03 – mario Inowe Atibaia ME – Com. Varej. Prod. Diversos – AI 7354
Proc. 4297/03 – Josiane Petri de Freitas Bueno ME – Padaria – AI 7703
Proc. 4125/03 – José Edilson de Oliveira Batista ME – Lanchonete – AI 7575
Proc. 4010/03 – Kenji Kusano ME – Restaurante – AI 7383
Proc. 4291/03 – Nelson Lourenço – Feirante – AI 7310
Proc. 4366/03 – Rubens P. de Souza Atibaia ME – Pizza e Lanchonete – AI 7742
Proc. 3238/02 – Nelson Alves de Oliveira – Feirante – AI 7588
Proc. 4209/03 – Carlos Borzani ME – Salgadinhos – AI 7543
Proc. 5038/03 – Amado Martins da Rocha – Bar e Mercearia – AI 7704
Proc. 2747/03 – João Carlos Scapin Santos – Açougue – AI 5190
Proc. 4817/03 – Tom Pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria – AI 7032
Proc. 4816/03 – Tom Pães e Doces Ltda ME – Padaria e Confeitaria – AI 7033
Proc. 2766/03 – Aparecido Toribio de Lima – Açougue – AI 5192
Proc. 2736/03 – Aparecido Toribio de Lima – Açougue – AI 5198
Proc. 2764/03 – Aparecido Toribio de Lima – Açougue – AI 5199
Proc. 2765/03 – Aparecido Toribio de Lima – Açougue – AI 5197
Proc. 4108/03 – Maria Susete Evangelista Santos Atibaia ME – Quitanda – AI 7600
Proc. 2758/03 – Jorge Seiji Ichinose – Peixaria – AI 5251
Proc. 2751/03 – Casa de Carnes Silveira e Martins Ltda ME – Açougue – AI 5256
Proc. 2750/03 – Casa de Carnes Silveira e Martins Ltda ME – Açougue – AI 5262
Proc. 2748/03 – Casa de Carnes Silveira e Martins Ltda ME – Açougue – AI 5264
Proc. 4096/02 – Hortifruti Watanabe Ltda – Depósito de Alimentos – AI 2046
Proc. 4095/02 – Hortifruti Watanabe Ltda – Depósito de Alimentos – AI 2047
Proc. 3982/03 – Antonia Célia da Silva – AI 7302
Proc. 4293/03 – lanchonete Royal II de Atibaia Ltda ME – Lanchonete – AI 7545

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4849/03 – Célia da Silva – Salão de Cabeleireiro – AI 7806
Proc. 4950/03 – Jesarela Gomes Carrodore – Salão de Cabeleireiro – AI 7757
Proc. 4948/03 – Nilton Lopes da Silveira – Academia de Capoeira – AI 7768
Proc. 4724/03 – Carlos Aparecido Correa – Academia de Ginástica – AI 7822 e AIPM 6096
Proc. 5047/03 – Ronaldo Machado da Silva – Salão de Cabeleireiro – AI 7776
Proc. 4727/03 – Claudemir Orlandini – Salão de Cabeleireiro – AI 7807
Proc. 4483/03 – Norberto de Assis Carneiro – Salão de Cabeleireiro – AI 7843
Proc. 0710/98 – M. C. Atibaia Edições Culturais Ltda – Escola de Informática – AI 8001
Proc. 4955/03 – Ivanilde Aparecida de Oliveira – Salão de Cabeleireiro – AI 7771
Proc. 5265/03 – Nadir Ferraz dos Santos – Salão de Cabeleireiro – AI 5389
Proc. 5260/03 – Vanusa Poloni – Salão de Cabeleireiro – AI 8005
Proc. 4517/03 – Raimunda Mendes Bittencourt – Salão de Cabeleireiro – AI 7834
Proc. 5270/03 – Instituto Educacional Gertrudes Pires Alvim – Educação Fundamental – AI 7784
Proc. 5046/03 – Norma Suely Laube – Salão de Cabeleireiro – AI 7778
Proc. 5043/03 – Ivone de Lima Lobo – Salão de Cabeleireiro – AI 7780
Proc. 4715/03 – Sidinéia Aparecida Pereira – Salão de Cabeleireiro – AI 7823 e AIPM 2283
Proc. 4855/03 – Cristiane Cardoso de Oliveira – Salão de Cabeleireiro – AI 7797 e AIPM 2281
Proc. 5269/03 – Paulo Pires Martins – Salão de Cabeleireiro – AI 7751
Proc. 4726/03 – Lápis de Cor de Educação Infantil S/C Ltda – Educação Pré-Escolar – AI 7827 e AIPM 6095
Proc. 5267/03 – Antonio Carlos Gomes Nogueira – Salão de Cabeleireiro – AI 7753
Proc. 5041/03 – Cleonice Aparecida Santiago Couto – Salão de Cabeleireiro – AI 7782
Proc. 4519/03 – Jair Antonio Justino Ferreira – Escola de Ensino Fundamental – AI 7837
Proc. 4513/03 – Marcos Rogério Leme da Silva – Salão de Cabeleireiro – AI 7849
Proc. 5042/03 – Yoko Maeda – Instituto de Beleza – AI 7781

Área de Odontologia
Proc. 2037/03 – Lidia Ana Risco de Molina – Consultório com RX – AI 4518, AIPM 0483 e NRM 0769

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 3057/03 – Luiza Ema Rosa ME – Bar e Lanchonete – NRM 2957

Área de Meio Ambiente
Proc. 1851/01 – Shiraishi Riozo – Entulho – NRM 0916
Proc. 0807/03 – Adriana dos Santos Ferreira – Terreno – NRM 0466
Proc. 2272/02 – Lucas Fasione – Esgoto – NRM 2965
Proc. 0103/02 – Nilton Serrano Gonçalves – Queimada – NRM 0970
Proc. 0149/03 – Alípio Barbosa – Imóvel sem Higiene – NRM 2063
Proc. 0149/03[A] – José Roberto Braga – Imóvel sem Higiene – NRM 2064
Proc. 0655/03 – Argentina D. de Faria – Terreno – NRM 0883

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

ANIMAIS LIBERADOS

Data: 17/09/03
Proprietário: José Barbosa da Silva
Proc. CCZ 0177/03 – Bovino – com Chifres – sem Marca – Malhada - (vaca)

Data: 17/09/03
Proprietário: José Barbosa da Silva
Proc. CCZ 0178/03 – Bovino – com Chifres – sem Marca – Preta (vaca)

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 2705/03 – Rua Jose Tricoli – Piscina – Em Andamento
Proc. 2659/03 – Rua José Lucas – Imóvel abandonado – Não procede
Proc. 2622/02 – Al. Brasília – Esgoto – Em Andamento

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 2607/03 – Rua Jacarandá, 828 – Piscina – Não foi possível a visualização da piscina
Proc. 2607/03 – Rua Jacarandá – Piscina – Em Andamento
Proc. 1397/03 – Rua Jacarandá – Imóvel Sujo – Em Andamento
Proc. 2651/03 – Rua Nossa Senhora do Sion – Lixo – Em Andamento
Proc. 5175/03 – Rua Ametista – Depósito de Terra – Em Andamento
Proc. 2284/03 – Travessa Rubi – Acumulo de Sucatas - Sanado
Proc. 2514/03 – Av. Dona Gertrudes – Esgoto – Em Andamento
Proc. 2756/03 – Av. Santana – Prédio Abandonado – Em Andamento
Proc. 2764/03 – Rua Abilio Braz de Oliveira – Casa Abandonada – Em Andamento
Proc. 2717/03 – Rua Benedita O Freire – Casa Abandonada – Não Localizado
Proc. 2766/03 – Rua Major Juvenal Alvim – Casa Abandonada – Em Andamento
Proc. 2750/03 – Rua José Antonio S. Maia – Oficina Mecânica – Em Andamento
Proc. 2662/03 – Rua 13 de maio – Queima de Lixo – Solucionado
Proc. 2756/03 – Rua Itália – Bueiro mau cheiro – Em Andamento
Proc. 2742/03 – Rua Dona Getrudes – Terreno – Em Andamento

Área de Alimentos
Proc. 2747/03 – Av. Mitsuki Kurosawa – Bar Clandestino – Encontra-se Fechado

Área de Zoonoses
Proc. 2228/03 – Pça Pompeu Vairo – Cães – Solucionado
Proc. 2248/03 – Pça Aprígio de Toledo – Cães – Solucionado
Proc. 2728/03 – Av. São João – Pombos – Orientações
Proc. 2624/03 – Al. Paris – Cães – Solucionado
Proc. 2702/03 – R. Zeferino Alves do Amaral – Criação de Abelhas – Não existe o endereço fornecido
Proc. 2588/03 – R. Topazios – Animais – Em Andamento
Proc. 2707/03 – R. Alcebíades Chicarone – Caramujos – Orientações
Proc. 2703/03 – R. Prof. Nilo A. Amaral – Pombos – Orientações
Proc. 2731/03 – Av. Brig. Faria Lima – Pombos – Não Localizado
Proc. 2645/03 – R. Carmela Memolo – Cães – Orientações
Proc. 2619/03 – R. Thereza P. Purchio, 72 – Cavalos Soltos – Não Constatado
Proc. 2724/03 – Condomínio Alves de Atibaia – Cavalos Soltos – Solucionado
Proc. 2708/03 – Al. Ribeirão Preto – Cães – Fugio do Local
Proc. 2716/03 – R. Alcides Cintra Bueno – Cães – Solucionado
Proc. 2726/03 – Rua Thereza Pacheco Purchio – Cães – Solucionado
Proc. 2071/03 – Rua Edmundo Zanone – Cães – Solucionado
Proc. 2715/03 – Rua da Madeira – Cães – Solucionado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 0978/03 – Helio Sesso – Terreno Rua Eneide lote 16 Q A Jardim Eneide – AI 7057
Proc. 1289/03 – Damião Francisco dos Santos – Terreno – AIPM 2274
Proc. 1289/03 – Antonio Luiz Santo – Terreno – AIPM 2276
Proc. 1289/03 – Douglas Murilo Patrocínio – Terreno – AIPM 2273
Proc. 1289/03 – Edson Cardoso Magalhães – Terreno – AIPM 2272
Proc. 1289/03 – Hirofume Ando – Terreno – AIPM 2271
Proc. 1289/03 – José Antonio de Melo – Terreno – AIPM 2270
Proc. 1289/03 – Celso Garcia – Terreno – AIPM 2269
Proc. 1289/03 – Juacy Santana – Terreno – AIPM 2268
Proc. 1289/03 – Capri Empreendimentos Imobiliários e Construtora Ltda – Terreno – AIPM 2267
Proc. 1818/03 – José Mario Lira da Silva – Terreno – AIPM 2261
Proc. 1325/03 – Antonio Galvão da Silva – Terreno – AIPM 2266
Proc. 1325/03 – Italo Bagnoli – Terreno – AIPM 2265
Proc. 0983/03 – João Carlos dos Santos – Terreno – AIPM 2264
Proc. 0943/03 – Cristo Rei Imóveis e Administração Ltda – Terreno – NRM 2506
Proc. 2091/03 – Walkiria Neina Acerbi – Terreno – AIPM 2263
Proc. 2725/03 – Eduardo Soares T. de Brito Pierri – Esgoto – AI 7882

Área de Prestadores de Serviços
Proc. 2628/03 – Ivete Palhares – Pousada Clandestina – AI 8009 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária e T. Intim. 1567

Área de Zoonoses
Proc. 2728/03 – Av. São João – Pombos – Orientações
Proc. 2618/03 – Rubens Cesar Magro – Cavalo no desmanche – AI 7881

OPERAÇÃO CIDADE LIMPA (Terrenos)

Proc. 1095/03 – Walter Guzone Jr. - NRM 2301 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Sakae Maeda (espolio) Arthur NR - AIPM 1088 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Luciano Peranovich - AIPM 1089 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Eliana Gonçalves - AI 7921 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Eloisa de Fátima Santiago Fernandes - AIPM 1086 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0745/03 – Antonio Carlos Fagundes - AIPM 1087 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

COMUNICADO DA DIRETORIA DA VISA

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Alimentos do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Dra. Rosana Nogueira Barbosa ou Sr. Ananias Marcelo Gênova.

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

ROSANA NOGUEIRA BARBOSA
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua João Massoni, 31 – Vila Rica – Atibaia – SP - Fone: 4414-2195 / 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

PRESIDENTE PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA - 1º VICE WAGNER SILVA - 2º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 1º SECRETÁRIO VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º SECRETÁRIO FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Nº 035/2003

Processo Ad. 091/03- Aquisição de botom do brasão de Atibaia;
Processo Ad. 092/03- Concerto do telhado da parte da frente da Câmara Muncipal;
Processo Ad. 093/03 (com alteração)- Aquisição de 150m de Cabo Ótico de 4 Fibras Óticas tipo Multimodo, com capa termoplástica para uso externo, com elemento de tração não metálico, totalmente dielétrico.
a)01 Rack de 8Us x 19" x 550mm. O rack deverá possuir porta de vidro ou acrílico, com fechaduras e chaves de segurança.
b)02 Distribuidores Internos Óticos (DIO) para ambas as extremidades do Cabo. As DIOs, deverão ser para no máximo 06 acopladores e conectores tipo SC.
c)04 Conectores SC para conectorização direta ou por emendas com uso de Pig-Tails. As emendas poderão ser realizadas pelos métodos de fusão ou mecânica, desde que as atenuações óticas fiquem dentro das margens esperada para um segmento de 150 metros de Fibra Ótica, conforme norma TIA/EIA 568.
d)02 Mini-conversores de Mídia 10/100 Mbps - RJ/SC, com garantia mínima de 01 ano, a serem instalados em cada CPD.
e)02 cordões Óticos SC/SC de 1,5m, Multimodo, a serem instalados entre as DIOs e os Mini-conversores de mídia.
f)07 Keystones RJ45-Cat.5e, para serem utilizadas em 07 cabos UTP já instalados.
g)07 Surface Box simples de 1 saída, para acomodação das Keystones.
h)07 Patch Cords deverão ser montados no local, com cabo Patch Cable 4 pares flexível Cat.5e.
Os Cabos UTP existentes deverão ser remanejados para dentro do Rack, juntamente com os 02 switchs existentes, e os 07 Patch Cords do item (h).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 33/2003

Dia.....26/09/03- Reunião- Partido PPS - 20:00 hs
Dia.....27/09/03- Reunião- Partido PTB - 9:00 hs
Dia.....28/09/03- Convenção Municipal do Partido PSDB – 8:00/21:00 hs.
Dia.....30/09/03- Audiência Pública- Prefeitura da Estância de Atibaia-17:00 hs.
Dia..... 08/10/03- Prefeitura da Estância de Atibaia-Palestra da Petrobras Apresentação do EIA-RIMA- Estudo de Impacto Ambiental pela Passagem do gasoduto Campinas-Rio de Janeiro- 17:30 hs.
Dia .....19/10/2003-Reunião do Diretório do PSDB às 10 horas.

Decreto Legislativo nº 05/03
De 15 de setembro de 2.003

Confere ao Dr. Sérgio Augusto Nigro Conceição, o Título de Cidadão Benemérito de Atibaia.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica conferido ao Dr. Sérgio Augusto Nigro Conceição, o Título de Cidadão Benemérito, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Atibaia.

Art. 2º- A honraria ora conferida será impressa em pergaminho e entregue ao homenageado em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Edilidade.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 15 DE SETEMBRO DE 2.003

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra.

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO E TEMPORÁRIAS, EM ANDAMENTO NO LEGISLATIVO

1. averiguar possível irregularidade por parte do SAAE, quanto ao pagamento junto a Cyrano Feijó Valença, referente a locação de balança rodoviária de 30 toneladas; Presidente- Odair Bedore, Secretário- Paulo S. T. Patara e Relator-Wagner Silva; início- 17 de fevereiro de 2003-solicitada prorrogação de prazo para mais 30 dias conforme requerimento nº 378/03, aprovado na Sessão Ordinária de 07.09.03- Prazo prorrogado por mais 30 dias- (05 prorrogações) **prorrogado para mais 30 dias: vencimento: 08 outubro de 2003.**

2. apurar possíveis irregularidades do Procurador do SAAE, em virtude da notícia veiculada no Jornal "Atibaia Hoje", edição de nº 612 de 22 de março de 2003- Presidente Ver. Ismael Antonio Fernandes, Relator Abel Apparecido Bueno do Prado e Secretário-Francisco A. R. Almendra; início: 24 de março de 2003-prorrogado por mais 80 dias: (uma prorrogação) **vencimento 29 de setembro de 2003.**

3. apurar distribuição de cestas básicas e remédios no decorrer dos anos de 2.001, 2.002 e 2.003; Presidente: Raildo Santos, Relator: Reinaldo de Jesus Silva, Secretário: Sebastião B. Machado; início: 07 de abril de 2.003- (duas prorrogações)- **prorrogado para mais 60 dias-vencimento 07 de novembro de 2.003**

4. apurar prováveis irregularidades, referentes ao acúmulo de cargos do Vice-Prefeito Municipal; Presidente: Nelson Maturana; Relator: Ismael A. Fernandes, Secretário: Abel A. B. do Prado; início: 07 de abril de 2003-**prorrogado para mais 30 dias- vencimento-1º de outubro de 2.003.**

5. apurar possível irregularidade no Contrato de Locação firmado entre a Prefeitura e Elektro, sobretudo no que tange à Cláusula Secreta-Presidente: Raildo Santos- Relator Edson Antonio Gonçalves, Membro- Vanderlei S. Rocha.início: 16 de junho de 2003-vencimento:**15 de outubro de 2.003.**

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES

1. Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, sobre Sucateamento do SAAE.

Poder Legislativo

Presidente- Ismael Antonio Fernandes
Relator: Takao Ono
Membro: Rogério Ribeiro da Silva
Início da Comissão: 22 de abril 2.003
Prorrogado para mais 30 dias (três prorrogações)

Término: 22 de outubro de 2.003

2. Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, referente a Segurança Pública.

Presidente: Ismael Antonio Fernandes
Relator: Wagner Silva
Membro: Raildo Santos
Início: 12 de maio de 2.003
Prorrogado para mais 30 dias- término: 08 de outubro de 2003

3. Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, de autoria do vereador Raildo Santos, referente a denúncias contra o Comando da Guarda Municipal e estudar medidas para a solução dos problemas apurados.

Presidente: Raildo Santos
Relator: Reinaldo de Jesus Silva
Membro: Ismael Antonio Fernandes
Início: 30 de junho de 2.003
Término: 29 de outubro de 2.003

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE SETEMBRO DE 2.003.

1. PROJETO DE LEI Nº 030/03, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Ismael Antonio Fernandes, Odair Bedore, Abel Apparecido Bueno do Prado, Oswaldo Mendes Sobrinho e Sebastião Batista Machado, Determina aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE; ***discussão e votação únicas, maioria simples-Art. 242, § 3º, votação simbólica- Art. 254 I § 1º-RI, com Emenda.***

2. PROJETO DE LEI Nº 050/03, de autoria do Senhor Prefeito, Autoriza o Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$2.453.000,00; ***discussão e votação únicas, maioria simples-Art. 242, § 3º, votação simbólica- Art. 254 I § 1º-RI.***

3. PROJETO DE LEI Nº 058/03, de autoria dos vereadores Raildo Santos e Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***discussão e votação únicas, maioria simples-Art. 242, § 3º, votação simbólica-art. 254 I RI.***

4. PROJETO DE LEI Nº 060/03, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Estudante Nelson José Pedroso, localizada no Bairro do Portão, neste Município; ***discussão e votação únicas, maioria simples-Art. 242, § 3º, votação simbólica-art. 254 I RI.***

5. PROJETO DE LEI Nº 064/03, de autoria dos vereadores Nelson Maturana e Odair Bedore, dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Gilberto Sant'anna, à Escola localizada no Bairro do Tanque, nesta cidade; ***discussão e votação únicas, maioria simples-Art. 242, § 3º, votação simbólica-art. 254 I RI.***

6. PROJETO DE LEI Nº 073/03, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, Declara de Utilidade Pública a "Comunidade Terapêutica Novo Dia"; ***discussão e votação únicas, maioria simples-Art. 242, § 3º, votação simbólica-art. 254 I RI.***

7. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/03, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Ismael Antonio Fernandes, Paulo S.T. Patara, Edson Antonio Gonçalves, concede "Medalha Padre Matheus Nunes de Siqueira"; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, votação secreta- Art. 254 § 7º III- RI.***

8. SUBSTITUTIVO Nº 02/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/02,** de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves e Outros, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/2001, que alterou a redação da Resolução nº 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***discussão e votação únicas, maioria simples- Art. 242 § 3º, votação simbólica- art. 254 RI.***

9. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/03, de autoria do vereador Paulo S.T. Patara, modifica o inciso I, VI e VIII do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal; ***discussão e votação únicas, maioria simples Art. 242 § 3º, votação simbólica- art. 254.***

10. EMENDA À LOM Nº 131/03, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva e outros, dispõe sobre emenda aditiva à Lei Orgânica do Município de Atibaia, no Capítulo XI do Turismo, ***1º turno, votação 2/3- art. 201 do RI e art. 35 da LOM, com emenda.***

11. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, altera o inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2.001, que dispõe sobre desdobro de lotes de terrenos e bairros que especifica e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, XV do RI, votação nominal- Art. 254 § 3º III do RI- 1ª discussão- Art. 242, "b" do RI.***

12. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia a celebrar o convênio com entidades particulares assistenciais, de benemerência, culturais, educacionais, associações de classe, sociedade de melhoramentos, centros comunitários, cooperativas de trabalho, órgãos governamentais e assemelhados, visando a colaboração para a prestação de serviços à coletividade e para projetos de interesse comum dos partícipes; ***maioria absoluta art. 36 da LOM, votação nominal- art. 254 § 3º III do RI, 1ª discussão- Art. 242 § 1º, "b" do RI.***

13. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/03, de autoria do vereador Wagner silva, ficam isentos ao pagamento de zona azul, veículos sobre duas rodas (motos); ***maioria absoluta art. 36 § único da LOM, votação nominal- art. 254 § 3º III do RI, 1ª discussão- Art. 242 § 1º, "b" do RI.***

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL EM 24 DE SETEMBRO DE 2003 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. - PROJETO DE LEI Nº 21/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre proibição de plantio de eucalipto no Município de Atibaia; *em 31.03.2003, recebeu a emenda aditiva nº 02/03 de autoria do vereador Edson A. Gonçalves.,está com os pareceres das comissões de Justiça e planejamento. Em 30.06.2003, recebeu emenda aditiva nº 015/03, de autoria do vereador Ismael A. Fernandes;* ***na sessão do dia 22.09.03, o vereador Paulo S.T. Patara, requereu adiamento de discussão por duas sessões, volta para a Ordem do Dia na Sessão Ordinária do dia 06.10.03, em discussão única- prazo da emenda-28.10.03.***

2. PROJETO DE LEI Nº 30/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Ismael Antonio Fernandes, Odair Bedore, Abel Apparecido Bueno do Prado, Oswaldo Mendes Sobrinho e Sebastião Batista Machado, determina aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE- **Recebeu a EMENDA SUPRESSIVA Nº 14/03**, de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, ***na sessão ordinária de 15.09.03, o vereador Raildo Santos requereu adiamento de discussão por duas sessões- volta para a pauta da ordem do dia na sessão de 29.09.03- prazo da emenda: 15.10.03.***

Poder Legislativo

3. PROJETO DE LEI Nº 34/03, de autoria do Vereador Takao Ono, autoriza a Prefeitura da Estância de Atibaia a credenciar profissionais de saúde e serviços de saúde, nas suas diversas especialidades, para atender a população pelo SUS Sistema Único de Saúde- recebeu a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 020/03** de autoria do vereador Raildo Santos : ***encontra-se n a comissão de Finanças- prazo da comissão- 30.09.03- prazo da emenda: 10.11.02.***

4. PROJETO DE LEI Nº 50/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.453.000,00; ***segue para a ordem do dia de 29.09.03- Prazo do Projeto: 08.10.03.***

5. PROJETO DE LEI Nº 55/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade do SAAE, fazer constar das contas de água, âmbito municipal, a composição total do produto final fornecido aos consumidores, bem como dá outras providências; ***na sessão ordinária do dia 08.09.03, o vereador Sebastião B. Machado apresentou a Emenda Modificativa nº 024/ 03,encontra-se na Comissão de Justiça .- prazo da comissão: 24.09.03- prazo da emenda: 08.12.03.***

6. PROJETO DE LEI Nº 57/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, dispõe sobre anúncios de Venda de Imóveis e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 08.09.03, o vereador Sebastião Batista Machado apresentou a Emenda Modificativa e Aditiva nº 025/03; encontra-se na comissão de Justiça-prazo da comissão: 24.09.03- prazo da emenda: 08.12.03.***

7. PROJETO DE LEI Nº 58/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, dispõe sobre a adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***segue para a ordem do dia na sessão ordinária de 29.09.03em discussão única- Prazo do Projeto: 15.10.03.***

8. PROJETO DE LEI Nº 59/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, institui o serviço gratuito de exame de emissão otoacústico à crianças recém nascidas ou até 06 meses em nosso Município e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 15.09.03, o vereador Sebastião Batista Machado apresentou a Emenda Modificativa nº 028/03; encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 02.10.03- prazo da emenda: 15.12.03.***

9. PROJETO DE LEI Nº 60/03, de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre a denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Estudante Nelson José Pedroso, localizada no Bairro do Portão neste Município; ***na sessão ordinária de 15.09.03 o vereador Raildo Santos requereu adiamento de discussão por duas sessões- segue para a pauta da ordem do dia de 29.09.03- Prazo do Projeto: 15.10.03.***

10. - PROJETO DE LEI Nº 064/03, de autoria do vereador Nelson Maturana e Odair Bedore, dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Gilberto Sant'anna, localizada no bairro do Tanque nesta cidade; ***na sessão ordinária do dia 15.09.03, o vereador Raildo Santos requereu adiamento de discussão por duas sessões- volta para a pauta da sessão ordinária do dia 29.09.03- prazo do projeto: 03.11.03***

11. PROJETO DE LEI Nº 067/03, de autoria do Senhor Prefeito, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, para o desenvolvimento de atividades na área de interesse agro-ambiental;***segue para leitura de pareceres na sessão ordinária de 29.09.03- prazo do projeto: 03.11.03.***

12. PROJETO DE LEI Nº 071/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residências, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas, e dá outras providências; ***Na sessão ordinária do dia 15.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou a Emenda Substitutiva nº 027/03- encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 02.10.03.***

13. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***segue para leitura de pareceres na sessão ordinária de 29.09.03- prazo do projeto: 03.11.03.***

14. PROJETO DE LEI Nº 073/03, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, Declara de Utilidade Pública, a Comunidade Terapêutica Novo Dia; ***na sessão ordinária de 15.09.03, o vereador Raildo Santo requereu adiamento de discussão por duas sessões- volta para a pauta da ordem do dia na sessão de 29.09.03- Prazo do Projeto: 10.11.03.***

15. PROJETO DE LEI Nº 074/03, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre denominação de ruas no Bairro do Rosário; ***segue para leitura de pareceres na sessão ordinária de 29.09.03- prazo do projeto: 10.11.03.***

16. PROJETO DE LEI Nº 075/03, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre denominação de ruas do bairro do Portão; ***encontra-se na comissão de finanças. – prazo da comissão: 27.09.03- prazo do projeto: 10.11.03.***

17. PROJETO DE LEI Nº 076/03, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara, dispõe sobre alteração do nome de rua Rubi no bairro Vila Nova Aclimação para Rua Wilson Carlos Lopes; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 30.09.03- prazo do projeto: 17.11.03.***

18. PROJETO DE LEI Nº 077/03, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara, Autoriza o Poder Executivo a conceder licença a pontos comerciais municipais que desejem funcionar como centros de informações turísticas- CIT´s.; ***encontra-se na Comissão de finanças; prazo da comissão 07.10.03- prazo do projeto: 17.11.03.***

19. PROJETO DE LEI Nº 078/03, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de rua John Wesley no Jardim Cilar, bairro Mato Dentro; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 07.10.03- prazo do projeto: 24.11.03***

20. PROJETO DE LEI Nº 079/03, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Giacobbe Burigo "Bafo", entre a Rodovia D. Pedro I e a Estrada do Bairro da Ponte Alta e cabeceira da ponte do Rio Atibaia; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 07.10.03- prazo do projeto: 24.11.03***

21. PROJETO DE LEI Nº 080/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos; ***encontra-se na comissão de saúde e educação - prazo da comissão:07.10.03- prazo do projeto 24.11.03***

22. PROJETO DE LEI Nº 081/03, de autoria dos vereadores Takao Ono e Ismael Antonio Fernandes, estabelece prioridade de contratação das empresas que possuam programas de gestão ambiental; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 07.10.03- prazo do projeto: 30.11.03.***

23. PROJETO DE LEI Nº 082/03, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de Rua no bairro Planalto Atibaia- ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão 107.10.03- prazo do projeto: 30.11.03.***

24. PROJETO DE LEI Nº 083/03, de autoria do vereador Raildo Santos, Declara de Utilidade Pública a Sociedade Amigos do Bairro da Vila São José e estrada do Maracanã; ***encontra-se na Comissão de justiça – prazo da comissão: 09.10.03- prazo do projeto: 08.02.04***

25. PROJETO DE LEI Nº 084/03, de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre desconto no valor do imposto sobre propriedade territorial urbana (IPTU) dos proprietários de imóveis situados nos trechos das ruas e logradouros utilizados para a realização das feiras livres do Município; ***às comissões de justiça e finanças- prazo do projeto:08.02.04***

26. PROJETO DE LEI Nº 085/03, de autoria do vereador Raildo Santos, disciplina sobre a criação, propriedade, posse, uso e transporte de animais de pequeno e médio porte no Município de Atibaia; ***às comissões de justiça, educação e finanças. Prazo do projeto:08.02.04***

Poder Legislativo

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/03, de autoria do Vereador Nelson Maturana, fica excluído da Zonas de Uso Habitacional ZH2 da Lei Complementar nº 369/01 os Loteamentos: Chácaras Fernão Dias, ,Jardim Ipê, Jardim Suely, Vila dos Netos e Vila Salles; *Na sessão ordinária do dia 1º.09.03, o vereador Nelson Maturana apresentou a Emenda Aditiva nº 023/03,* ***encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 02.10.03- prazo do projeto: 1º.12.03.***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, altera artigos da Lei Complementar nº 237 de 18/12/97, que versa sobre limpeza pública no Município de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 07.10.03- prazo do projeto: 15.10.03.***

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, Altera o inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre desdobro de lotes de terrenos e bairros que especifica e dá outras providências***; segue para a pauta da ordem do dia de 29.09.03- 19.09.03- prazo do projeto: 03.11.03.***

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia a celebrar convênio com entidades particulares assistenciais, de benemerência, culturais, educacionais, associações de classe, sociedade de melhoramentos, centros comunitários, cooperativas de trabalho, órgãos governamentais e assemelhados, visando a colaboração para a prestação de serviços à coletividade e para projetos de interesse comum dos partícipes; ***segue para a pauta da ordem do dia de 29.09.03- prazo do projeto: 03.11.03.***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/03, de autoria do vereador Wagner Silva, Ficam isentos do pagamento da zona azul, veículos sobre duas rodas (motos); ***segue para a ordem do dia da sessão de 29.09.03- prazo do projeto: 03.11.03***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área de 3.504,37m2, situada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim- 2ª gleba, nas condições que especifica; No dia 22 de agosto de 2003, foram enviados à Comissão de Justiça, os laudos avaliatórios referentes ao projeto, e em vista disto, recomeça-se a contagem do prazo; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 25.09.03- prazo do projeto: 06.10.03-(Regime de urgência).***

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2003, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Restabelece os efeitos do artigo 278 da Lei Complementar nº 280, de 22/12/98, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia; ***aprovado em 1ª discussão na sessão ordinária do dia 15.09.03, segue para a pauta da ordem do dia na sessão ordinária do dia 22.09.03, em redação final- prazo do projeto: 22.09.03 (Regime de urgência), APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 22.09.03.***

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Altera dispositivos da Lei Complementar nº 376 de 20/12/01, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como de autarquias municipais e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de Finanças- prazo da comissão: 27.09.03 prazo do projeto: 24.11.03.***

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área de 2.301,45m2, situada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim- 2ª gleba, nas condições que especifica; ***encontra-se na comissão de Finanças- Prazo da comissão- 1º.10.03- prazo do projeto: 20.10.03 (regime de urgência).***

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 025/03, DE AUTORIA DO vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste município; ***às comissões de justiça e parcelamento do solo- prazo do projeto: 08.02.04***

37. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia ***–(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substituiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03.***

38. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/03, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara, modifica o inciso I, VI e VIII do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal (***Tribuna Livre); na sessão ordinária de 15.09.03, o vereador Raildo Santos requereu adiamento de discussão por duas sessões- volta para a pauta da ordem do dia em 29.09.03- prazo do projeto- 17.11.03.***

39. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/03, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva e outros, concede Medalha Padre Matheus Nunes de Siqueira"; ***De acordo com o artigo 284 do Regimento Interno, o Presidente nomeou os vereadores Edson A. Gonçalves, Abel Apparecido B. do Prado, Sebastião B. Machado, Nelson Maturana e Takao Ono, para comporem a Comissão Especial que emitirá parecer em 15 dias, segue para a ordem do dia de 29.09.03.***

40. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, que dispõe sobre denominação da Tribuna do Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", ***de acordo com o artigo 284 do Regimento Interno, o Presidente nomeou os vereadores Reinaldo de Jesus Silva, Takao Ono, Oswaldo Mendes Sobrinho, José Bernardo Denig e Vanderlei Sebastião Rocha, para comporem a Comissão que emitirá parecer em 15 dias.***

41. DIVERSOS Nº 062/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha estudos e estimativas das Receitas para o Exercício de 2.004; ***segue para a ordem do dia de 29.09.03- prazo do projeto: 30.11.03.***

42. DIVERSOS Nº 063/03, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha processo referente ao TC-2572/026/00 (ofício nº 468/03- UR. 3); ***segue para leitura de parecer na sessão ordinária do dia 29.09.03- prazo da propositura: 10.11.03***

43. DIVERSOS Nº 064/03, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de agosto/2003; ***encontra-se na Comissão de Finanças- prazo da comissão: 07.10.03- prazo do projeto:***

44. DIVERSOS Nº 065/03 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de agosto de 2.003; ***à comissão de finanças.- prazo do projeto: 08.02.04***

45. EMENDA A LOM Nº 131/03, de autoria do Vereador Rogério Ribeiro da Silva e outros, dispõe sobre emenda aditiva a Lei Orgânica, no Cap. XI- do Turismo, ***na sessão ordinária do dia 25.08.03, o ver. José B. Denig e outros apresentaram Emenda nº 021/03,segue para a ordem do dia de 29.09.03- prazo do projeto: 24.11.03.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2003

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**85.585.548,20**		**95.315.497,57**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**2.829.541,93**	**3,31**	**3.111.929,50**	**3,26**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			5.432.983,36	5,70
Limite Legal (art. 20)	5.135.132,89	6,00	5.718.929,85	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	**R$**
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	5.402,50
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**5.402,50**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**5.402,50**

Inscrição de Restos a Pagar:	**R$**
Processados	5.402,50
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	**5.402,50**

Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	**R$**	**% RCL**
Exercício anterior	**135.933,37**	**0,16**
Exercício atual	**204.998,30**	

Atibaia, 30 de abril de 2003

Pedro Yoshihiro Tominaga
Presidente da Câmara Municipal

_____ Valeria Silveira Cardoso
Contabilista - CRC Nº

Djalma Ledier Bueno
Responsável pelo Controle Interno

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2003

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	147.710,97	153.232,87	236.562,29	240.171,06	184.571,99	201.833,01	169.863,68	152.644,43	145.693,26	180.586,55	227.910,06	179.493,48	**2.220.273,65**
Mão-de-Obra terceirizada						2.600,00	5.600,00	3.020,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	2.920,00	**22.900,00**
Encargos Sociais	35.799,77	37.506,71	56.686,66	73.550,97	36.873,08	45.875,57	41.173,72	36.015,05	35.068,71	6.863,51	89.138,77	37.597,82	**532.150,34**
Inativos	30.185,00	30.185,00	60.370,00	30.185,00	30.185,00	30.185,00	30.185,00	30.185,00	30.185,00	38.621,00	34.403,00	34.403,00	**409.277,00**
Pensionistas													**0,00**
Salário Família													**0,00**
Sentenças Judiciais do período													**0,00**
Outras despesas com pessoal	69,10	86,07	64,98	154,98	113,04		270,08	113,04	155,42	99,30	134,18	158,86	**1.419,05**
Subtotal	**213.764,84**	**221.010,65**	**353.683,93**	**344.062,01**	**251.743,11**	**280.493,58**	**247.092,48**	**221.977,52**	**214.022,39**	**229.090,36**	**354.506,01**	**254.573,16**	**3.186.020,04**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)			787,50	51.368,30				9.127,24				12.807,50	**74.090,54**
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													**0,00**
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													**0,00**
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													**0,00**
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**787,50**	**51.368,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**9.127,24**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.807,50**	**74.090,54**
TOTAL	**213.764,84**	**221.010,65**	**352.896,43**	**292.693,71**	**251.743,11**	**280.493,58**	**247.092,48**	**212.850,28**	**214.022,39**	**229.090,36**	**354.506,01**	**241.765,66**	**3.111.929,50**

Djalma Ledier Bueno

Pedro Yoshihiro Tominaga
Presidente da Câmara Municipal

Valeria Silveira Cardoso
Contabilista – CRC Nº

Responsável pelo Controle Interno